

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 06
 AFASTA PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990 e RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEGOV Nº 10.147, de 27/03/2020, no período de 04.04.2020 a 04.10.2020, sem prejuízo do vencimento e vantagens inerentes ao servidor:
 MATEUS VAZ DE RESENDE, MASP 360.930-2, TFAZ SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 28de maio de 2020.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
 Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

28 1359553 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SRF I - GOVERNADOR VALADARES
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º da RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
 Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária (2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 - 4º Andar - Centro - Teófilo Otoni - MG. - CEP: 39.800-013. Auto de Infração: 01.001487347.48

Sujeito Passivo: Ótica TRV Ltda IE. 001.693670.00-12
 Endereço: Av. Getúlio Vargas, 763 - Centro - Teófilo Otoni - MG
 Coobrigado: Tony Kerley Kretliu Souza CPF: 944.955.806-04
 Endereço: Av. Francisco Sá, 480 - APT 103 - Centro - Teófilo Otoni - MG

Auto de Infração: 01.001486368.19
 Sujeito Passivo: VGL Indústria e Comércio de Granitos Ltda IE. 002.213852.00-56
 Endereço: Av. Alfredo Sá, 2.599 - São Cristóvão - Teófilo Otoni - MG

Coobrigado: Roniter Souza Rigaud CPF: 797.728.206-25
 Endereço: Rua Sebastião Gomes de Matos, 105 - Pampulhinha - Teófilo Otoni - MG

Auto de Infração: 01.001541007.80
 Sujeito Passivo: Dames Horta Barbosa IE. 001.876808.00-69
 Endereço: Rua José Thomaz de Mello, 128 - Casa "A" - Centro - Jordânia - MG

Coobrigado: Dhames Horta Barbosa CPF: 065.614.066-64
 Endereço: Av. Izai Santos Amorim, 210 - Morumbi - Itapetinga - BA
 Auto de Infração: 15.000059435.13
 Sujeito Passivo: Ricardo Faria Cury CPF: 512.926.886-53
 Endereço: Rua Vinte e Quatro, 008 - APT 4105 - Santos Domont I - Governador Valadares - MG

Teófilo Otoni, 27 de maio 2020
 Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
 Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni

28 1359554 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, da RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (IAIF) de nº 10.000034247.55, de 07/05/2020, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG - CEP 36.900-103 - Tel. 35-3331-2960.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/07/2015 a 31/12/2017.
 SUJEITO PASSIVO: DOM DELICATÉSSEN E ESPACO GOURMET LTDA
 IE: 001087444.00-50 CNPJ: 09.079.592/0001-53
 Endereço: Ave Carlos Chagas, 319 - Loja 02, Cidade Nobre, Ipatinga/MG - CEP 35.162-359.

OBJETO DA AUDITORIA: Apurar omissão de faturamento no confronto entre o faturamento declarado e a soma dos valores de vendas informados pelas Administradoras/Operadoras de cartões de crédito/débito e similares.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:
 Este auto visa apenas comunicar e formalizar o início da ação fiscal, uma vez que não será necessária, ao menos inicialmente, a entrega de qualquer documentação por parte do contribuinte.

Manhuaçu, 28 de maio de 2020.
 Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
 Delegado Fiscal - DF/Manhuaçu

28 1359555 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
 AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001491001-14 de 14/04/2020.
 - Sujeito Passivo: Botequim de Lourdes Ltda., IE: 002.411989-0058, CNPJ: 20.839.702/0001-70, Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2.900, P.010, - Buritis - Belo Horizonte - MG.

- Sujeito Passivo: Wesley Junior Wengertler Miranda, CPF 024.550606-32, Rua José Cândido Junior, n.º 55 - Palmeiras - Belo Horizonte - MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 20839702/05367210/140420, lavrado em 14/04/2020, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº nº 01.001491001-14. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e

2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de julho de 2015.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2020.
 Evaldo Luiz Goulart de Mattos
 Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
 AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) lavrado(s) pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora - 2, a seguir relacionado(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.001491030-08 de 14/04/2020.
 - Sujeito Passivo: Botequim de Lourdes Ltda., IE: 002.411989-0058, CNPJ: 20.839.702/0001-70, Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2.900, P.010, - Buritis - Belo Horizonte - MG.

- Sujeito Passivo: Rafael Schneider do Amparo, CPF 074.245.139-90, Rua Raul de Castro e Silva, n.º 715 - Ipanema - Pontal do Paraná - PR.

Auto de Infração nº 01.001487875-40 de 18/03/2020.
 - Sujeito Passivo: AD Elegance Importação & Exportação Ltda., IE: 001.546719-0059, CNPJ: 11.521.827/0001-67, Avenida Abilio Machado, n.º 915, Loja 01, - Glória - Belo Horizonte - MG.

Auto de Infração nº 01.001495012-41 de 22/04/2020.
 - Sujeito Passivo: Ana Alice Dias Dutra., CPF 151.352.266-30, Rua Sete, n.º 64, - Riacho da Mata - Sarzedo - MG.

Auto de Infração nº 01.001486631-23 de 10/03/2020.
 - Sujeito Passivo: Bjiolteira Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios Eireli., IE: 001.010380-0034, CNPJ 08.155.472/0001-25, Rua Itamar Soares de Oliveira, n.º 163 - Cascatinha - Juiz de Fora - MG.

Auto de Infração nº 01.001486893-86 de 10/03/2020.
 - Sujeito Passivo: Sebastião Danilo de Moura Santos, CPF 076.693.846-89, Rua Deputado Arlindo Leite, n.º 58, Apartamento 202, - Progresso - Juiz de Fora - MG.

Auto de Infração nº 01.001486553-84 de 24/03/2020.
 - Sujeito Passivo: José Marcelo Giolo, CPF 003.264.336-51, Rua Vereador José Domingos Furtado, s/n.º, - Centro - Descoberto - MG.

Auto de Infração nº 01.001482349-58 de 01/03/2020.
 - Sujeito Passivo: MBG Minas Brasil Granitos Ltda., IE: 002.181481-0013, CNPJ 18.454.211/0001-60, Avenida Heráclito Mourão de Miranda, n.º 2462 - Castelo - Belo Horizonte - MG.

Auto de Infração nº 01.001478821-91 de 10/02/2020.
 - Sujeito Passivo: P & M Comércio Varejista e Participações Ltda., IE: 003.138761-0090, CNPJ 29.786.614/0001-22, Avenida Nossa Senhora do Carmo, n.º 46, Lojas 322 e 323 - Carmo - Belo Horizonte - MG.

Auto de Infração nº 01.001485305-49 de 12/03/2020.
 - Sujeito Passivo: Olimpia de Oliveira Góis, IE: 448.236.541-0091, CNPJ 05.548210/0001/32, Rua Mississippi, n.º 125, Letra A - Jardim Canadã - Nova Lima - MG.

Auto de Infração nº 01.001485331-06 de 04/03/2020.
 - Sujeito Passivo: Mercaria WGP Eireli, IE: 001.510149-0075, CNPJ: 11.371.332/0001-07, Rua Desembargador Bráulio, n.º 1168 - Vera Cruz - Belo Horizonte - MG.

- Sujeito Passivo: Welton Gonçalves Pereira, CPF 392.222.766-04, Rua Dona Celuta Monteiro, n.º 65 - Dona Clara - Belo Horizonte - MG.
 Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2020.
 Evaldo Luiz Goulart de Mattos
 Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

28 1359558 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

ATO Nº 229/2020 RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE Retifica na Resolução SEJUSP Nº 106, de 18 maio de 2020, publicada em 20 de maio de 2020, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional, concedida ao servidor Alex Ramalho da Silva - MASP 929627.8, a parte referente ao posicionamento, em observância ao Princípio de irretratabilidade de vencimentos. Onde se lê: III-A - Leia-se: III-B.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2020.
 MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1359565 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 232/2020
 RETIFICA NO ATO Nº 004/2019: FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EMESPÉCIE, publicado em 13/08/2019, nos termos do art. 117 do ADCT da CF/1989, referente aoservidorapostado: MASP.905.532.3, EXPEDITO JOSE DE OLIVEIRA, saldo de 06 meses, ref. ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP III/C. Onde se lê: saldo de 06 meses, ref. ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, devido erro na quantidade de meses.

Mariana Procópio de Castro Lima
 Superintendente de Recursos Humanos

28 1359612 - 1

REVOGA o ato de remoção "A PEDIDO" publicado em 19/05/2020, relacionado ao servidor DANILO DORIA - MASP 1158643-5, tendo em vista duplicidade de remoção, conforme motivações constantes nos Processos Administrativos SEI n.os: 1450.01.0045131/2020-45;1450.01.0015558/2020-12.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica o ato de remoção "EX OFFICIO", publicado em 27/11/2019, relacionado ao servidorHERBERT FREITAS VOGEL, MASP 1388432-5. Onde se lê: CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - CONTAGEM
 Leia-se: CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1359368 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida Mandado de Segurança nº1.0000.19.044388-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado no inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autor, excluindo da análise as limitações temporais previstas no decreto nº 44.769/2008.

Resolvo:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rodrigo Moreira Dutra, MASP: 1099 1373838.0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.19.044388-7/000.
 Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
 Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373838.0	RODRIGO MOREIRA DUTRA	ASP	I	B	II	A	01.01.2020

28 1359646 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DTP Nº 033/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário nº 105/2017 (Processo Sei/MG 1450.01.0040203/2018-23). Descumprimento de cláusulas do Termo de Compromisso nº 2702/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e a empresa FUED MANSUR KFURI - EIRELI - EPP (FMKTUR VIAGENS), CNPJ: 07.594.829/0001-09. Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - CPP/SEJUSP, para promover a instrução e conclusão de todo o procedimento, em consonância com a Resolução nº 01/2017, bem como nos termos do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Louise Bernardes de Queiroz Peixoto França
 Superintendente de Humanização do Atendimento

28 1359313 - 1

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO: Nº 238/2020
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

Masp 12119640 AARAO MARQUES DA CRUZ NASCIMENTO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 11808789 ACACIO JOSE DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 23/06/2020.

Masp 11352218 ADAMAN ALVES PAIXAO MACIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 12698247 ADRIANO JORGE SERAFIM, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/06/2020.

Masp 12197737 ADRIANO LUIZ DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/04/2020.

Masp 11759149 ADRIANO SILVA ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 11733946 ADSON DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2020.

Masp 12493250 AGNALDO HENRIQUES DE OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/06/2020.

Masp 3815776 ALDEIDES FRANCA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2020.

Masp 10785566 ALEX SIQUEIRA PEGO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 22/06/2020.

Masp 13821731 ALISSON ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 13798939 AMANDA SIEIRA DE ANDRADE, ANEDS, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/06/2020.

Masp 12152310 AMAURI JOSE DE LIMA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/06/2020.

Masp 12140141 ANA PAULA CARDOSO ROCHA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 11409281 ANDREA KATIA DE SOUZA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 11335460 ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 13748868 ANTONIO MARCIO CARRARA BADARO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 3483765 APARECIDA MARIA LEMOS BARBOSA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 15/06/2020.

Masp 13729494 ARIEL ARISTIDES SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/06/2020.

Masp 11245362 AROLDO NUNES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 12139184 BRUNO CAMPANA E SOUZA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/06/2020.

Masp 7528326 CAMILA XAVIER CAMARGOS, EPPGG, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/06/2020.

Masp 1378650 CANDIDO TADIER RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 12190708 CARLA CRISTINA COELHO FAVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 24/06/2020.

Masp 12194783 CARLOS HENRIQUE CORREA SEOLDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/06/2020.

Masp 13907357 CARLOS MAGNO CANTARUTI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2020.

Masp 11501889 CARLOS PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 13770839 CASSIANY MOREIRA SODRE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 12491064 CESAR AUGUSTO DA ROCHA BARROS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/06/2020.

Masp 12182275 CICARA LESLIE DOS SANTOS LEAL, ANEDS, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/06/2020.

Masp 13749189 CLAUDEMIRA ALVES FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2020.

Masp 12739355 CORNELIO JOSE DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/06/2020.

Masp 12038865 CYNTHIA CAROLINE OLIVEIRA XAVIER, ASP, por